



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**06) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7100 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 154 e 135 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia vinte e três (23) do mês de setembro do ano de 2013, às 8h, no Fórum da Comarca de Mulungu, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira; a Juíza de Direito Substituta Rejane Rolim dos Santos, Titular da Comarca de Palmácia, respondendo pela Comarca de Mulungu; o Diretor de Secretaria Antônio Dedeus Alves Ribeiro, e demais servidores lotados na Unidade, foi declarado o início da inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria.

Registrou-se, de início, que a Juíza de Direito Verônica Margarida Costa de Moraes, Titular da Comarca de Mulungu, encontra-se em gozo de licença-maternidade desde abril de 2013, com previsão de retorno para o mês de novembro vindouro. A magistrada entrou no exercício do cargo em 11 de novembro de 2012. A Juíza Substituta Rejane Rolim dos Santos está à frente do Juízo desde 21 de maio de 2013, cumulando as funções com as de sua titularidade (Comarca de Palmácia), além de estar exercendo a jurisdição eleitoral na ZE sediada em Mulungu (89ª Zona).

A Unidade dispõe de cinco servidores efetivos, dos quais dois são ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, conforme informações lançadas no FICOVI. Não há Analista Judiciário. O Diretor de Secretaria é servidor efetivo do TJCE. Há, ainda, dois servidores requisitados junto à Prefeitura Municipal. O expediente forense ocorre entre 8:00 e 18:00.

Esclarecidos tais pontos, o Juiz Corregedor Auxiliar passou à conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciando o exame das ações em curso no Juízo, priorizando a análise em relação às ações referentes a adolescentes cumprindo medida sócio educativa, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa e execuções penais. Não havia processos envolvendo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.030-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

presos provisórios. As execuções penais relativas a réus que cumprem pena em regime fechado estavam à disposição do Mutirão Carcerário, na Comarca de Fortaleza, daí porque não puderam ser vistas. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 100 (cem) feitos, o que corresponde a 17,8% do acervo em tramitação (562 ações), nos termos do que informado no FICOVI. Neste ponto, registra-se que o relatório gerencial emitido pelo SPROC apontou, na data da inspeção, um acervo total de 358 processos, sendo 215 cíveis e 143 criminais. Já os dados do SGEN apontavam, em agosto de 2013, um acervo total de 520 ações, **devendo a Secretaria atuar para atenuar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se, de modo geral, regular andamento dos feitos, louvando-se os esforços da magistrada atualmente à frente do Juízo e da equipe de servidores. A Secretaria apresenta excelente organização interna.

Trata-se de unidade com acervo reduzido e bastante recente, dispondo de apenas 6 (seis) processos submetidos à Meta 2 de 2009 (em regra, inventários que estavam em arquivo provisório) e 1 (um) processo submetido à Meta 2 de 2010. Havia apenas um processo concluso para sentença com prazo excedido. O relatório gerencial do SPROC apontou 85 feitos sem movimentação há mais de 365 dias e 39 sem andamento há mais de 1095 dias.

As cartas precatórias registravam regular tramitação. A Comarca não dispunha de presos provisórios. Em visita à Cadeia Pública, na qual o contingente carcerário é de 5 (cinco) presos em regime fechado, todos confirmaram que tiveram seus processos julgados.

Não havia processos aguardando a designação de audiência. A pauta de audiências registra atos designados até 26 de novembro de 2013, sendo esta a data mais distante.

Registrou-se a existência de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública abrangidas pela Meta 18 de 2013/CNJ, as quais foram despachadas pelo Corregedor Auxiliar, recomendando-se celeridade na tramitação, de modo a que se busque o deslinde até 31 de dezembro de 2013.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambé – Fortaleza – Ceará - CEP 60.820-120
DDD (0**95) Telefone: 3207.7173 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Os processos submetidos à prioridade de tramitação em face do Estatuto do Idoso não estavam devidamente identificados, mediante oposição de etiqueta na capa, devendo a Secretaria providenciar a correta distinção.

A última sessão do Tribunal do Júri foi realizada em julho de 2013. A pauta de audiências registra regular movimentação nos últimos doze meses, consignando-se que, no último trimestre, foram realizados 92 atos. Após conferência dos Livros de Audiências, houve recomendação de que a Secretaria, quando do preenchimento dos relatórios estatísticos mensais, observasse a necessidade de distinguir as informações quanto às audiências efetivamente realizadas pela magistrada.

A Secretaria informou ter atendido ao Ofício-Circular nº 14/2013-GAPRE, da Presidência do TJCE, informando a inexistência de processos que versam sobre contestação de valores pagos a título de empréstimos consignados.

Durante a inspeção, o Corregedor Auxiliar realizou visita à Cadeia Pública local, verificando as dependências e instalações, conforme detalhamento a ser feito no relatório final.

A Residência Oficial do Juiz também foi visitada, constatando-se que está sem ocupação atual e carecendo de limpeza e reparos. A magistrada titular realizou a ocupação do imóvel, todavia em razão do afastamento para o gozo de licença o imóvel está fechado, com as chaves guardadas no Fórum. Um dos muros laterais ruiu, informando-se que o fato já seria do conhecimento do Departamento de Engenharia do TJCE.

DEMAIS MATÉRIAS: i) **armas apreendidas:** houve informação do Diretor de Secretaria de que não há armas de fogo guardadas na Secretaria; o Fórum registra arrombamento e furto de armas ocorrido em 2012; ii) **Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** a) a unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) a Juíza em atividade está cadastrada nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009) e está inscrita na capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) a unidade faz uso do MALOTE DIGITAL; e) foram detectadas ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013), merecendo destaque o Processo nº 133-88.2006.8.06.0131/0, ação penal por crime previsto no Decreto-lei Nº 201/67, movido contra a ex-Prefeita Municipal Jaqueline Gurgel Mota, com inicial ofertada em 4 de setembro de 2006, todavia ainda sem julgamento,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**86) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

estando igualmente abrangido pela Meta 2 de 2010; f) a unidade não informou sobre o cumprimento da Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **judgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** (“**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012**”); g) quando considerados os oito primeiros meses de 2013 (jan-ago), de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 549 feitos novos entrados e 214 sentenciados, todavia houve informação de que os dados relativos a processos entrados em fevereiro de 2013, num total de 291 (duzentos e noventa e um) são resultado de contagem manual de processos, o que pode gerar inconsistência da aferição da proposta; iii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Unidade tem alimentado os dados no BNMP; houve recomendação para o que previsto no Provimento Nº 09/13 da Corregedoria Geral da Justiça; iv) **Projeto Pai Presente**: houve recomendação de que fossem incrementados os esforços em relação ao projeto; v) **Conselho da Comunidade**: foi formalmente criado, todavia nunca foi implantado, recomendando-se a pronta e efetiva instalação.

LIVROS: Foram vistoriados livros obrigatórios, dentre os quais livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual dos atos, verificando-se incompatibilidades com dados extraídos do SGEN, o que resultou na recomendação de que fossem distinguidos os atos efetivamente realizados pela magistrada em atuação na Unidade daqueles realizados por conciliador. Alguns livros careciam de rubricas nas folhas respectivas. O Livro de Carga para Advogados revelou autos com prazos de devolução excedidos, tendo sido informado pelo Diretor que as medidas necessárias à notificação já haviam sido tomadas.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras que venham a constar do relatório final, foram formuladas, desde logo, as seguintes recomendações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem ser adequadamente identificadas e tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

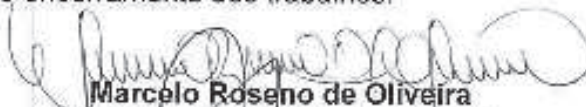
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.630-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

empenho da Unidade quanto a monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada nos primeiros oito meses de 2013; d) recomenda-se que haja esforço do Juízo quanto ao impulso das ações de improbidade administrativa e de crimes contra a administração pública, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013; e) a Unidade deve procurar observar a Resolução N^o 165/2012, do CNJ, acerca das guias de execução de medidas sócio-educativas; f) os processos despachados durante a inspeção devem ser atualizados no SPROC.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações. Não se constatou presença de representantes da OAB, MP e Defensoria Pública durante os trabalhos.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18:00 do dia 23 de setembro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar e pelo Diretor de Secretaria, consignando-se que a Juíza Rejane Rolim dos Santos, à vista de compromissos na Comarca de sua titularidade, ausentou-se antes do encerramento dos trabalhos.


Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Antônio Dedetis Alves Ribeiro
DIRETOR DE SECRETARIA